

Olympe de Gouges



Olympe de Gouges (1748-1793)

- **Contexto histórico-social: Revolução Francesa (1789); Iluminismo.**
- **Concepções teóricas e políticas: a perspectiva de Jean-Jacques Rousseau sobre a desigualdade de gênero na França do século XVIII.**

Rousseau (1712-1778)

- **Obra: *O Emílio ou da educação*.**
- **“Sofia deve ser mulher como Emílio é homem, isto é, ter tudo o que convém à constituição de sua espécie e de seu sexo para ocupar seu lugar na ordem física e moral” (ROUSSEAU, 1995, p.424).**

Rousseau (1712-1778)

- **“Na união dos sexos cada qual concorre igualmente para o objetivo comum, mas não da mesma maneira. Dessa diversidade nasce a primeira diferença assinalável entre as relações morais de um e outro. Um deve ser ativo e forte, o outro passivo e fraco: é necessário que um queira e possa, basta que o outro resista pouco” (ROUSSEAU, 1995, p.424).**

Rousseau (1712-1778)

- **“Quando a mulher se queixa a respeito da injusta desigualdade que o homem impõe, não tem razão; essa desigualdade não é uma instituição humana ou, pelo menos, obra do preconceito, e sim da razão: cabe a quem a natureza encarregou do cuidado dos filhos a responsabilidade disso perante o outro” (ROUSSEAU, 1995, p.428).**

Olympe de Gouges (1748-1793)

- **Na visão de Christine Escallier (2012, p.225), “o pensamento de Olympe de Gouges se mantém atual em relação à: defesa das minorias, igualdade das mulheres/igualdade dos sexos, não-violência, justiça social, denúncia da escravatura e do racismo”.**

Olympe de Gouges (1748-1793)

- ***Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (1791): “versão crítica da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão nascida da Revolução Francesa (1789)” que inspirou a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948) (ESCALLIER, 2012, p.225).***

Olympe de Gouges (1748-1793)

- Marie Gouze (Olympe de Gouges):
“humanista que luta pela igualdade dos seres humanos e a defesa dos oprimidos”
(ESCALLIER, 2012, p.226).
- Na Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, substitui o termo “Homem” da declaração francesa pela palavra mulher.

Olympe de Gouges (1748-1793)

- Gouges (ESCALLIER, 2012, p.226) defende “que a nação é efectivamente bissexuada e que a diferença sexual não pode ser um postulado em política, nem na prática da cidadania”.
- Desafio de levar as mulheres a uma conscientização sobre a sua condição sociopolítica em uma sociedade sexista.

Olympe de Gouges (1748-1793)

- Gouges defende que as mulheres escrevam a sua própria história na sociedade, saindo do anonimato e da invisibilidade.
- “[...] o homem, escravizado durante a Revolução Francesa, teve necessidade da mulher para se libertar” (GOUGES citada por ESCALLIER, 2012, p.227).

Olympe de Gouges (1748-1793)

- **A Declaração: liberdade e igualdade são concebidos como direitos universais.**
- **No artigo X, Gouges argumenta que se “a mulher tem o direito de subir ao cadafalso; deve igualmente ter o direito de subir à Tribuna [...]” (art. X) (GOUGES citada por ESCALLIER, 2012, p.228).**

Olympe de Gouges (1748-1793)

- **Cidadania: reconhecimento dos direitos das mulheres; participação política.**
- **Emancipação das mulheres: “supressão do casamento religioso substituído pelo contrato civil; direito ao divórcio; consideração por crianças nascidas « de uma inclinação particular » e reconhecimento das adúlteras” (ESCALLIER, 2012, p.228).**

Olympe de Gouges (1748-1793)

- **Igualdade social: defesa da solidariedade com as pessoas menos favorecidas economicamente.**
- **Liberdade: “libertação dos escravos nas colónias francesas e a abolição da pena de morte” (ESCALLIER, 2012, p.228).**

Olympe de Gouges (1748-1793)

- **Em 1791, Gouges submete a Declaração à Assembleia Nacional francesa, no entanto, a Convenção se recusa a discutir a proposta.**
- **Contra as reivindicações das mulheres, Sylvain Maréchal formula um projeto de lei para proibir as mulheres de aprender a ler (ESCALLIER, 2012).**

Olympe de Gouges (1748-1793)

- Condorcet escreveu o livro *A Admissão das Mulheres no Direito da Cidade*, estendendo as concepções de liberdade e igualdade para as mulheres.
- Em 1794, Condorcet morre na prisão.
- Olympe de Gouges é condenada a morte e guilhotinada no dia 3 de Novembro de 1793.

Olympe de Gouges (1748-1793)

- A opinião do procurador Pierre-Gaspard Chaumette no jornal *Le Moniteur*:
- “Lembrem-se da impudente Olympe de Gouges, que primeiro instituiu as sociedades de mulheres e abandonou os cuidados do lar para se intrometer na República, sob quem a cabeça caiu sob o ferro vingador das leis” (ESCALLIER, 2012, p.230).

Olympe de Gouges (1748-1793)

- Na publicação da imprensa francesa que defendida a Revolução aparece o mesmo posicionamento: “Quis ser homem de Estado e parece que a lei puniu esta conspiradora por ter esquecido as virtudes que convêm ao seu sexo” (ESCALLIER, 2012, p.230).

Olympe de Gouges (1748-1793)

- **O Código Civil francês de 1804: “proíbe às mulheres o acesso aos liceus e às universidades, a assinar um contrato, gerir os seus bens, trabalhar sem autorização do marido”, excluindo as mulheres dos direitos políticos, além de reprimir o adultério feminino e não reconhecer os direitos de mães solteiras (ESCALLIER, 2012, p.230).**

Olympe de Gouges (1748-1793)

- **No início do século XX, em 1910, a mulher é considerada propriedade do homem pelo Código Civil francês.**
- **Em 1916, o Código Civil francês proíbe a mulher pedir o divórcio.**

Olympe de Gouges (1748-1793)

- **Feminismo essencialista e Feminismo existencialista: ênfase na essência da mulher (concepção de superioridade feminina) e concepção de construção social da feminilidade.**

Olympe de Gouges (1748-1793)

- Na perspectiva de Gouges, em sua “Declaração dos Direitos da Mulher e a Cidadã, de Olympe de Gouges, que qualquer ser humano, enquanto tal, e independentemente da sua condição social e do seu sexo, tem ‘direitos naturais, inalienáveis e sagrados’” (citada por ESCALLIER, 2012, p.236).

Referências bibliográficas:

ESCALLIER, Christine. Olympe de Gouges: uma humanista sob o terror. In: *Gênero na Amazônia*, Belém, n.2, 2012.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emílio ou da educação*. Tradução de Sérgio Milliet. 3.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.